

**PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS****REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

2057

SERV.

0012

FOLHA

0158

PROT.

4746

JOÃO TEIXEIRA ALVARES

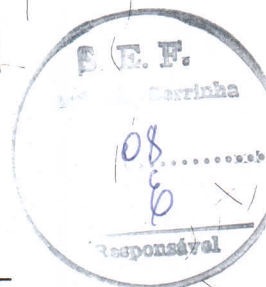
Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA

HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA

Escreventes

ESCRITURA PÚBLICA
Lei nº 2.148 de 25 Abril de 1940.

DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo:-

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que ao(s) **onze dia(s) do mês de novembro do ano de dois mil e onze (11/11/2011)**, Era Cristã, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante (mim, Tabelião Substituto, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **MOROCINE MOREIRA PACINE**, brasileiro, servidor público aposentado, C.I. 94.331 - 2ªVIA-SPTC/GO, CPF 014.003.551-68 e seu conjugue **ECY GOMES PACINE**, brasileira, aposentada, C.I. 81.783- -2ªVia - DGPC/GO, CPF 456.037.741-34, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua 03, nº 168, Vila Froes, Goiânia/GO ; e de outro lado, como outorgado(a)(s) comprador(a)(es), **HELIA STIVAL DA SILVA**, brasileira, escritora aposentada, C.I. 466.736 - 2ªVIA - DGPC/GO, CPF 169.493.401-25, casado(a) com **ITAMAR TRISTÃO DA SILVA** sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado(a) à Avenida Independência, nº 926, apto 304, Vila Colemar Natal e Silva, Goiânia/GO ; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote de terras para construção urbana de número vinte e um (21), da quadra cinco (05), sito a Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira, zona comercial, no "SETOR CRIMEIA LESTE", nesta Capital, contendo a área de 499,50 m², medindo 13,50 metros de frente, pela Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira; 37,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote número 19; 37,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote número 23; e, 13,50 metros de fundos, dividindo com o lote número 22, havido por compra feita de Gildazio Ribeiro de Souza, conforme escritura lavrada no Segundo Ofício de Notas desta Capital, no livro 603, fls. 123/125, em 18/09/1980, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição desta Capital, sob o número 19.319, acha(m)-se, contratado (s) com o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, importância essa que o(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito (s) dando ao(a)(s) comprador(a)(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo

E Pacine



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

2057

0159

SERV.

PROT.

0012

4746

JOÃO TEIXEIRA ALVARES
Tabellão

JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CUP
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escriventes



o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(a)(s) mesmo(a)(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A quia do ISTI, será recolhida pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. Foram-me apresentadas as certidões negativas exigidas pela Lei nr. 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nr. 93.240, provimento número 10/2010 de 17 de Junho de 2010, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás/GO, e, negativa de ônus que ficam arquivadas nestas Notas. **Certidão Federal** - MINISTÉRIO DA FAZENDA - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS/RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: MOROCINE MOREIRA PACINE; CPF: 014.003.551-68; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 15:28:30 do dia 07/11/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/05/2012. Código de controle da certidão: A7BA.9F6A.DD8D.04CA; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Certidão Estadual** - Estado de Goiás - Secretaria de Fazenda - Gerência de Cobrança e Processos Especiais - Gerência da Dívida Ativa e de Apoio à Execução Fiscal - CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA; NR. CERTIDÃO: Nº 6508780; IDENTIFICAÇÃO: NOME: CPF-MF: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO 014.003.551-68; DESPACHO: NAO CONSTA DÉBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidão é expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.659.853.740 EMITIDA VIA

E Pacine



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

2057

FOLHA

0160

SERV.

0012

PROT.

4746

JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR
TabeliãoJOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UARA MARIA DA COSTA
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA

HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA

Escreventes



INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 01 NOVEMBRO DE 2011 HORA: 15:18:35:8; **Certidão Federal** - MINISTÉRIO DA FAZENDA - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: EGY GOMES PACINE; CPF: 456.037.741-34; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 15:20:51 do dia 01/11/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 29/04/2012. Código de controle da certidão: E3F8.F2E5.8CD8.DFCA; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Certidão Estadual** - Estado de Goiás - Secretaria de Fazenda - Gerência de Cobrança e Processos Especiais - Gerência da Dívida Ativa e de Apoio à Execução Fiscal - CERTIDÃO DE DEBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA; NR. CERTIDÃO; Nº 6508789; IDENTIFICAÇÃO: NOME: CPF-MF: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO 456.037.741-34; DESPACHO: NAO CONSTA DEBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidão é expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nº 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nº 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.622.753.343 EMITIDA VIA INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 01 NOVEMBRO DE 2011 HORA: 15:20:2:3; **Certidão Municipal**: Prefeitura de Goiânia; Secretaria de Finanças; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (IPTU-ITU/TAXAS); Nº da Certidão; 1.657.191-6; Finalidade; ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS; Inscrição Cadastral; 409.061.0231.001-4; Nome; MOROCINE MOREIRA PACINE; CPF/CNPJ; 000.014.003.551-58; Endereço; AV SENADOR PEDRO L TEIXE QD: 05 LT: 21; Setor; SET CRIMEIA LESTE; Tipo do Lançamento; PREDIAL; Certificamos que nesta data não consta débito amigável ou ajuizado referente a Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao imóvel acima identificado. Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão. GOIANIA(GO), 11 DE NOVEMBRO DE 2011; Validade; 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR

EPacine

**PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS****REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

2057

SERV.

0012

FOLHA

0161

PROT.

4746

JOÃO TEIXEIRA ALVARES

Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO

Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA

HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA

Escreventes

DA DATA DA EMISSÃO; A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "Certidões". RESP. P/ CERTIDAO: 99999188 MMLINK09 USUARIO INTERNET. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) numero (s) 409.061.0231.001-4, valor venal R\$ 55.067,61. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza(m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Quirina Alves, Tabelião Substituto que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Taxa Judiciaria: R\$ 102,51, Emolumentos R\$ 1.450,86, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 161,16.

Morocine Moreira Pacine
MOROCINE MOREIRA PACINEEcy Gomes Pacine
ECY GOMES PACINEHelia Stival da Silva
HELIA STIVAL DA SILVA

Em teste da verdade.

J. Teixeira Alvares - Tabelião

João Teixeira Alvares Junior
Tabelião Substituto**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 158205

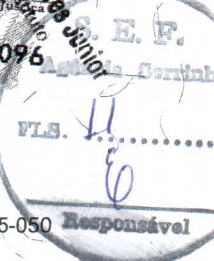
Lº 2 - fls. 001- Registro Geral

Atos Praticados

R-3 - 19319 - compra e venda

Em 16/12/2011

O Suboficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Veladão - Sub Oficial
02978043947
PABRÃO

526-3755 - 3526-3766 - 3526-3777 - CEP 74115-050

@cartorioteixeiraneto.com.br

Site: www.cartorioteixeiraneto.com.br